

Interessado: Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul

Assunto: Dispõe sobre a aprovação do Instrumento de Avaliação Institucional Externa, para fins de reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação, nas modalidades presencial e educação a distância, do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Relatoras: Cons.^{as} Edir Aparecida de Azevedo e Eliza Emília Cesco

Câmara: Conselho Pleno

Indicação CEE/MS n.º 98/2019

Aprovada em 06/06/2019

I – RELATÓRIO

Em atendimento a determinações da Constituição Federal de 1988, com destaque para o artigo 206, VII, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nos termos do art. 3º, IX, art. 8º, art. 9º, VI, VIII, art. 10, IV, V, art. 17, II e da Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, o Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, enquanto órgão normativo do Sistema Estadual de Ensino de MS, ao legislar sobre a regulação, a supervisão e a avaliação das instituições de educação superior e de cursos de graduação para o Sistema Estadual de Ensino, por meio da Deliberação CEE/MS n.º 9042, de 27 de fevereiro de 2009, dispôs que a avaliação, referencial básico para a regulação de instituições e de cursos de educação superior, tem a finalidade de garantir a qualidade desse nível de ensino em consonância com os parâmetros nacionais.

Com efeito, a Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004, em seu artigo 1º e parágrafos, preceitua que o SINAES, instituído com o objetivo de assegurar processo nacional de avaliação, desenvolvido em cooperação com os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal, tem, dentre suas finalidades, a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional, efetividade acadêmica e social.

Este Conselho Estadual de Educação, assumindo as competências que tem frente ao Sistema de Ensino de Mato Grosso do Sul, com vistas a garantir a isonomia imputada pela referida Lei, desde os momentos iniciais de sua vigência, tem se atentado para o necessário alinhamento dos seus instrumentos de avaliação da educação superior aos elaborados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), quando da oficialização dos instrumentos de avaliação externa de instituições e de cursos, a serem aplicados por comissões de especialistas em visitas *in loco*, no âmbito de nosso Sistema de Ensino.

Em 2018, após aprovação de novos instrumentos de avaliação institucional externa, por meio da Portaria MEC n.º 1.382, de 31 de outubro de 2017, com vistas a subsidiar atos de credenciamento, recredenciamento e transformação de organização acadêmica, este Conselho aprovou a Deliberação CEE/MS n.º 11.336, de 5 de abril de 2018, com esse mesmo objeto, para o Sistema Estadual de Ensino de MS, tendo restado pendente a revisão dos instrumentos de avaliação externa de cursos, em conformidade com a Portaria MEC n.º 1.382, de 31/10/2017. Dessa forma, a Comissão de Estudos apresenta esta Indicação que embasa a Deliberação CEE/MS n.º 11.689, de 6 de junho de 2019, que aprova o Instrumento de Avaliação Institucional Externa, para fins de reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação, nas modalidades presencial e educação a distância, do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Comissão:

Conselheiras:

Cristiane Sahib Guimarães

Edir Aparecida de Azevedo

Eliza Emília Cesco

Ordália Alves de Almeida

Técnicas:

Lilian Godoy Paré

Morgana Duenha Rodrigues

Cons.^a Eliza Emília Cesco
Relatora

Cons.^a Edir Aparecida de Azevedo
Relatora

II – CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno, reunido em 6 de junho de 2019, aprova a Indicação da Comissão de Estudos.

(aa) Eva Maria Katayama Negrissolli – Presidente, Adriana Percilia Leite Recalde Rubio, Cristiane Sahib Guimarães, Hélio Queiroz Daher, Kátia Maria Alves Medeiros, Luziette Aparecida da Silva Amarilha, Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral, Maria da Glória Paim Barcellos, Mary Nilce Peixoto dos Santos, Ordália Alves de Almeida, Paulo Cezar Rodrigues dos Santos, Pedro Antônio Gonçalves Domingues, Sueli Veiga Melo e Valdevino Santiago.

Eva Maria Katayama Negrissolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS